



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento** de profissionais especializados para ministrar palestras, cursos, seminários e congêneres no âmbito das ações e eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES/FIMES.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados que eventualmente tiverem os serviços contratados de acordo com a necessidade da instituição, afasta-se a competitividade e instaura-se situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para formação de cadastro de profissionais especialistas em assuntos voltados aos interesses e necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário de Mineiros, para se ter um banco de dados com profissionais aptos a ministrar palestras, minicursos, seminários, conferências e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso.

1.2 O credenciamento destina-se a suprir a necessidade de se ter um cadastro de palestrantes capacitados para ministrar em caráter esporádico, cursos e palestras no âmbito dos cursos das



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Unidades de Biociências, Ciências Exatas e Humanidades do Centro Universitário de Mineiros, conforme condições e especificações contidas neste edital.

1.3 Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

1.3.1 Anexo I – Termo de Referência

1.4 O credenciamento não implica na obrigatoriedade de a UNIFIMES/FIMES solicitar a prestação dos serviços.

1.5 Considerando a natureza eventual e autônoma da prestação dos serviços, não se configurará qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e a UNIFIMES/FIMES.

1.6 Consideram-se como pagamento por serviços realizados por profissional externo de forma esporádica à instituição, aqueles nominados a seguir:

I - Retribuição pecuniária, na forma de prestação de serviços pago diretamente ao profissional distinto da UNIFIMES, pela participação esporádica em palestras, cursos, minicursos, conferências e congêneres, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de sua atuação;

II - Retribuição pecuniária, em caráter eventual e esporádico, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

III - Retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do Profissional/Docente, inclusive em polos de inovação tecnológica.

1.7 Quaisquer dúvidas referentes ao objeto deste edital ou interpretação de seus dispositivos, poderá ser sanada exclusivamente através do seguinte endereço de e-mail: **credenciamento01@unifimes.edu.br**.

1.8 Os casos omissos referentes ao objeto deste edital que se tratarem de pagamentos de profissionais externos no âmbito das ações e eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, serão regulamentados em ato próprio da Direção Geral e suas alterações posteriores, se houver.



2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar deste cadastramento o profissional que preencha os requisitos mínimos estabelecidos no presente edital.

2.2 A efetivação do credenciamento representa apenas a criação de um banco de dados, não se constituindo, portanto, em compromisso de que o cadastrado será convocado, não cabendo qualquer obrigação ou indenização por parte da FIMES.

2.3 Da mesma forma, não gera para o credenciado nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam previamente acordados entre as partes.

3. PRAZOS

3.1 O edital de credenciamento estará disponível na data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

4. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO – REQUISITOS, PERFIL E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Serão credenciados profissionais de diversas áreas de atuação de acordo com a cláusula “5” e demais informações contidas no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, que serão convocados a prestar serviço de forma esporádica de acordo com o interesse da Administração e especificidades necessárias para cada palestra ou minicurso, cujo tema e profissional será escolhido de acordo com as solicitações e planejamento realizados pela coordenação pedagógica de cada curso no decorrer do ano.

4.2 Os profissionais que se credenciarem para prestação de serviços para os cursos de pós-graduação deverão, obrigatoriamente, ter titulação mínima de especialista.



4.3 O perfil mínimo para cada profissional será dividido em duas áreas: graduação e pós-graduação, devendo o candidato no momento da realização do cadastro informar qual a área de interesse, sua formação e especialidades (no máximo quatro), havendo a possibilidade de escolher as duas áreas caso preencha os requisitos mínimos de ambas.

4.3.1 Requisitos mínimos para os cursos de graduação:

- a) Currículo atualizado da Plataforma Lattes;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Comprovação mínima de experiência na área de atuação, informada no currículo *lattes*, podendo ser através da realização de especializações, publicação de artigos, participação em congressos e convenções, atual atividade profissional, palestras e aulas ministradas e afins;

4.3.2 Requisitos mínimos para os cursos de pós-graduação:

- a) Currículo atualizado da Plataforma Lattes;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Diploma de especialização, inerentes à área de atuação. (obrigatório)
- d) Diploma de mestrado, inerentes à área de atuação, caso tenha.
- e) Diploma de doutorado, inerentes à área de atuação, caso tenha.

4.4 O credenciamento será feito exclusivamente pela Internet, através da página www.unifimes.edu.br, onde consta o Edital, seus anexos e link com formulário a ser devidamente preenchido.

4.5 No momento do cadastro o interessado deverá preencher todas as informações exigidas no formulário, informando em campo específico a área de formação, atual atividade profissional e para quais temas de cursos ou palestras possui experiências para ministrar.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

4.6 Além de preencher as informações contidas no formulário de inscrição, o interessado deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos previstos no item “4.3.1” para aqueles que desejam prestar serviços nos cursos de graduação;
- b) Cópia dos documentos previstos no item “4.3.2” para aqueles que desejam prestar serviços no curso de pós-graduação; (válido para quem marcar ambas as opções)
- c) Cópia CPF, RG do profissional;
- d) Cópia do PIS/PASEP do profissional; (facultativo, vide observação na cláusula 4.7 abaixo)
- e) Cópia comprovante endereço atualizado dos últimos 03 (três) meses;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, dentro do respectivo período de validade e emitida através do endereço eletrônico <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade e emitida, por exemplo, no caso de Goiás, através do endereço eletrônico <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida através do endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- j) Dados bancários para fins da emissão de ordem de pagamento em caso de contratação;

4.7 Caso não tenha cópia do PIS/PASEP o preenchimento do número no campo específico no momento da inscrição será suficiente, sendo de responsabilidade do credenciado a veracidade da informação prestada.

4.8 Caso seja pessoa jurídica, além da documentação prevista na cláusula 4.6 relativas ao profissional, também deverão ser anexados os seguintes documentos da empresa:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

- a) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
- b) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa Trabalhista;
- e) Certidão Negativa do FGTS;
- f) Certidão Negativa do INSS;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Contrato Social com a última Alteração;
- i) Documentos Pessoais dos Sócios;
- j) Alvará de Licença.

4.9 É facultada à UNIFIMES promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais, ou ainda, solicitar documentos adicionais quando for realizar a contratação, mesmo que não mencionados neste edital

5. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços inerentes ao presente credenciamento serão remunerados da seguinte forma:

- a) Para o pagamento de serviços remunerados esporádicos será observado o valor da hora aula/atividade de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que serão reajustados anualmente conforme os índices adotados para reajustes pela UNIFIMES/FIMES, valores estipulados em deliberação e/ou portaria da Direção Geral que disponha sobre pagamento ou normas posteriores que venham a substituí-las.

5.2 Os valores supracitados se referem ao bruto, dos quais serão retidos na fonte pagadora os tributos legalmente devidos que forem aplicáveis. (INSS, ISSQN, IRRF)

5.3 Em nenhuma hipótese o pagamento pela Prestação de Serviços remunerados por profissional que vier a ser solicitado em caráter esporádico poderá originar vínculo



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

empregatício com o contratado ou instituição intermediadora ou incorporação de quaisquer vantagens ou direitos em relação à UNIFIMES.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

Caso seja contratado, o CREDENCIADO (A) deverá:

- a) Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
- b) Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/palestra e respeitar a sequência das atividades;
- c) Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao coordenador pedagógico do curso o qual irá ministrar a atividade, com, no mínimo, 02 dias de antecedência da realização do evento;
- d) Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- e) Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;
- f) Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- f) Cumprir a agenda e programa acordados com a Instituição;
- g) Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pelo coordenador pedagógico do curso o qual irá ministrar a palestra;
- k) Manter, em relação aos servidores e discentes da instituição, cordialidade e respeito;
- h) Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pela UNIFIMES/FIMES, para divulgação de matérias de interesse institucional nos meios físicos e eletrônicos disponíveis.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA FIMES/UNIFIMES



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

- a) Entrar em contato previamente com o credenciado para agendamento de datas, horários informar temas e verificar a disponibilidade;
- c) Designar representante para coordenar e orientar a realização dos eventos, colocando à disposição do CREDENCIADO para dirimir eventuais dúvidas, e disponibilizar recursos audiovisuais previamente solicitados;
- f) Efetuar pagamento dos honorários do CREDENCIADO (A) de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias após a realização da atividade;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os profissionais que se cadastrarem irão compor um banco de dados de palestrantes, que serão convocados de acordo com a demanda institucional. Os temas, cursos e eventos a serem realizados serão definidos pelos coordenadores pedagógicos dos cursos, que selecionarão dentre os cadastrados o profissional cuja área de atuação e experiência profissional seja compatível com evento/palestra a ser realizado.

8.2 O credenciado no momento da inscrição já se declara ciente da não obrigatoriedade da UNIFIMES/FIMES solicitar a prestação dos serviços, e que o cadastro se destina inicialmente apenas à composição do banco de dados.

8.3 Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos adicionais relativos ao presente Credenciamento – Chamamento Público, bem como das condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pelo Departamento de Licitações e Assessoria Jurídica, e deverão ser encaminhados exclusivamente, por escrito, através do e-mail: **credenciamento01@unifimes.edu.br**

8.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, na forma da Lei nº 8.666/93. E aquelas que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Mineiros/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

8.5 A critério exclusivo da FIMES/UNIFIMES, as condições estabelecidas na cláusula 05 deste edital poderão ser alteradas a qualquer tempo, inclusive no que compete à contribuição previdenciária, nos termos das normas correlatas.

Mineiros, 08 de agosto de 2019.

Liomar Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para formação de cadastro de profissionais especialistas em assuntos voltados aos interesses e necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário de Mineiros, para se ter um banco de dados com profissionais aptos a ministrar palestras, minicursos, seminários, conferências e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso

2. DA JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 A realização de palestras, minicursos, seminários e congêneres no âmbito da FIMES/UNIFIMES tem como objetivo atender o interesse público e pedagógico, pois agrega valores e experiências advindas de outros nichos intelectuais e profissionais da comunidade acadêmica, cumprindo a missão institucional no âmbito dos eventos e ações estudantis, sendo necessária a criação de um banco de dados com o cadastro de diversos profissionais capacitados em várias áreas, que poderão prestar serviços esporádicos de acordo com o tema/assunto do evento realizado para os vários cursos de graduação e pós-graduação da IES.

3. DOS TEMAS DE INTERESSE E ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1 Os cursos e palestras serão ministrados na cidade de Mineiros-GO ou Trindade-GO, podendo ser em uma das Unidades da FIMES/UNIFIMES ou em locais que comportem um público maior dentro do município, com carga horária previamente definida antes da contratação, de acordo com os limites previstos na **Portaria da Direção Geral nº 008/2019**.

3.2 Os profissionais das mais diversas áreas de conhecimento poderão se cadastrar dentro do período pré-estabelecido no edital, devendo estes especificarem no momento da inscrição,



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

através do formulário online, a formação e qual a área específica que possui experiência profissional, como exemplificado abaixo:

Ex1: Formação: “DIREITO” – Área de interesse/experiência: “DIREITO PREVIDENCIÁRIO”

Ex2: Formação “NUTRIÇÃO” – Área de interesse/experiência: “Nutrição Esportiva”.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O interessado deverá anexar, no ato do cadastro, toda a documentação relacionada abaixo, já prevista na cláusula 4.6 do Edital, de acordo com a área de interesse escolhida. (Graduação ou pós-graduação)

I – Documentos Pessoais do Profissional / Pessoa Física

- a) Cópia CPF, RG e PIS/PASEP do profissional;
- b) Cópia comprovante endereço atualizado dos últimos 03 (três) meses;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, dentro do respectivo período de validade e emitida através do endereço eletrônico <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade e emitida, por exemplo, no caso de Goiás, através do endereço eletrônico <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida através do endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- g) Dados bancários para fins da emissão de ordem de pagamento em caso de contratação;

II – Documentos que comprovem os requisitos mínimos de formação



Para palestras nos cursos de graduação:

- a) Currículo atualizado da Plataforma Lattes;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Comprovação mínima de experiência na área de atuação, informada no currículo *lattes*, podendo ser através da realização de especializações, publicação de artigos, participação em congressos e convenções, atual atividade profissional, palestras e aulas ministradas e afins.

Para palestras nos cursos de pós-graduação:

- a) Currículo atualizado da Plataforma Lattes;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Diploma de especialização, inerentes à área de atuação. (Obrigatório)
- d) Diploma de mestrado, inerentes à área de atuação, caso tenha.
- e) Diploma de doutorado, inerentes à área de atuação, caso tenha.
- f) Cópia dos certificados das 5 (cinco) principais atividades descritas no currículo *lattes*.

III – Documentos adicionais da empresa em caso de pessoa jurídica

- l) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
- m) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Estadual;
- n) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;
- p) Certidão Negativa do FGTS;
- q) Certidão Negativa do INSS;
- r) Cartão do CNPJ;
- s) Contrato Social com a última Alteração;
- t) Documentos Pessoais dos Sócios;
- u) Alvará de Licença.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

4.2 O profissional que atender ambos os requisitos, deverá marcar as duas opções disponíveis no formulário online, detalhando a área que possui interesse e experiência para prestar serviços, tanto para os cursos de graduação como de pós-graduação.

4.3 Documentos facultativos para comprovação de experiência profissional:

- a) Cursos ou palestras ministradas nas áreas relativas aos temas escolhidos. Se houver, deverá ser anexada cópia do certificado e/ou declaração de participação como Palestrante (serão considerados os comprovantes de no máximo 5 anos);
- b) Participação em Congressos, Convenções e/ou outros eventos da área de conhecimento relativa aos temas escolhidos. Se houver, deverá ser anexada cópia do certificado e/ou declaração de participação como Participante (serão considerados os comprovantes de no máximo 5 anos).
- c) Produção intelectual. Se houver, deverá ser anexada comprovação das quais estiverem relacionadas aos temas escolhidos. No caso de matérias ou artigos, cópia simples da publicação; no caso de livro, cópia da publicação, da capa e do sumário.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto deste credenciamento, correrão às contas dos recursos específicos destinados para cada curso/área que ocorrer os eventos de acordo com as solicitações realizadas, sendo efetuada a reserva e comprovação do saldo através de nota de pré-empenho devidamente assinada e atestada pelo Contador da instituição.

5.2 Os serviços inerentes ao presente credenciamento serão pagos conforme regulamentado pela **Portaria da Direção Geral nº 008/2019**, da seguinte forma:

- a) Para o pagamento de serviços remunerados esporádicos será observado o valor da hora aula/atividade de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que serão reajustados anualmente conforme os índices adotados para reajustes pela UNIFIMES/FIMES, valores estipulados em deliberação e/ou portaria da Direção Geral que disponha sobre pagamento ou normas posteriores que venham a substituí-las.
- b) Os valores supracitados se referem ao bruto, dos quais serão retidos na fonte pagadora os tributos legalmente devidos que forem aplicáveis. (INSS, ISSQN, IRRF).



6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO PALESTRANTE

Caso seja contratado, o CREDENCIADO (A) deverá:

- a) Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
- b) Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/palestra e respeitar a sequência das atividades;
- c) Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao coordenador pedagógico do curso o qual irá ministrar a atividade, com, no mínimo, 02 dias de antecedência da realização do evento;
- d) Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- e) Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;
- f) Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- g) Cumprir a agenda e programa acordados com a Instituição;
- h) Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pelo coordenador pedagógico do curso o qual irá ministrar a palestra;
- i) Manter, em relação aos servidores e discentes da instituição, cordialidade e respeito;
- j) Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pela UNIFIMES/FIMES, para divulgação de matérias de interesse institucional nos meios físicos e eletrônicos disponíveis.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA FIMES/UNIFIMES

- a) Entrar em contato previamente com o credenciado para agendamento de datas, horários informar temas e verificar a disponibilidade;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

- c) Designar representante para coordenar e orientar a realização dos eventos, colocando à disposição do CREDENCIADO para dirimir eventuais dúvidas, e disponibilizar recursos audiovisuais previamente solicitados;
- f) Efetuar pagamento dos honorários do CREDENCIADO (A) de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias após a realização da atividade;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os profissionais que se cadastrarem irão compor um banco de dados de palestrantes, que serão convocados de acordo com a demanda institucional. Os temas, cursos e eventos a serem realizados serão definidos pelos coordenadores pedagógicos dos cursos, que selecionarão dentre os cadastrados o profissional cuja área de atuação e experiência profissional seja compatível com evento/palestra a ser realizado.

8.2 O credenciado no momento da inscrição já se declara ciente da não obrigatoriedade da UNIFIMES/FIMES solicitar a prestação dos serviços, e que o cadastro destina-se inicialmente apenas à composição do banco de dados.

8.3 Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos adicionais relativos ao presente Credenciamento – Chamamento Público, bem como das condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pelo Departamento de Licitações e Assessoria Jurídica, e deverão ser encaminhados exclusivamente, por escrito, através do e-mail: **credenciamento01@unifimes.edu.br**.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, na forma da Lei nº 8.666/93. E aquelas que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Mineiros/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.5 A critério exclusivo da FIMES/UNIFIMES, as condições estabelecidas na cláusula 05 deste edital poderão ser alteradas a qualquer tempo, inclusive no que compete à contribuição previdenciária, nos termos das normas correlatas.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Mineiros, 08 de agosto de 2019.

Liomar Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação